

**EDITAL SEI Nº 0020711356/2024 - SAP.LCT**

Joinville, 28 de março de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90078/2024**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 97.915,65 (Noventa e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavo), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 18/04/2024 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa [SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal da Saúde.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03, de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

b) A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

b.1) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b.2) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b.3) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sites eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16)
- j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018)
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

m.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

n.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

Inserir a redação das amostras conforme a redação do Termo de Referência e avaliar os itens abaixo:

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostras dos itens, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação, conforme tabela:

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade de amostra
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LT	4
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	QUILOGRAMA	2
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PCT	4
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	UNIDADE	4
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	UNIDADE	4
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	UNIDADE	4
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	UNIDADE	4
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	KG	2
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	KG	2
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	2
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	UNIDADE	4
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	UNIDADE	4
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x x11 MM	UNIDADE	4
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	UNIDADE	4
42	22199	ISOLANTE PARA ACRÍLICO	LT	4
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	UNIDADE	4

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade de amostra
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	UNIDADE	4
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	UNIDADE	4
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	UNIDADE	4
59	23005	SILICONE DE CONDENSÇÃO PARA LABORATÓRIO	KIT	2
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	2

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colín, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VI - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.ict@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

14.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

15.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

19.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

19.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

19.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

19.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.

20.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

20.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 13 e 21 do edital.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativos Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.4 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.5 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - O ordenador da despesa será a **Fundo Municipal de Saúde**.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

a.1) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Definitivamente: após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1.b, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

d) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.9 do Termo de Referência, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

26.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

26.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

26.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n.º 14.133/21..

26.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

26.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei n.º 14.133/21.

26.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

26.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

26.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22195 - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE (LIQUIDO) MONOMERO METIL, METACRILATO E DMT, 1.000 ML USADO PARA PRÓTESE, INCOLOR, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LT	10	158,00	1.580,00
2	22939 - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZANTE TRANSPARENTE, PÓ, PARA TRABALHOS DE PRÓTESE	Quilograma	10	159,90	1.599,00

	ODONTOLÓGICA.COPOLIMERO METIL ELTIL METACRILATO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E PERÓXIDO. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
3	919654 - ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR PARA MOLDAGEM EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	PCT	90	89,27	8.034,30
4	919692 - ANALOGO DE IMPLANTE 3,3 REPLICHA DE IMPLANTE OSSEointegrado, CONFECCIONADO EM TITANIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, HEXOGANO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNID	20	22,00	440,00
5	23036 - CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIIS Nº2 CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ COMPATÍVEIS COM PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIIS Nº2 DA MARCA VISTA SCAN , TAMANHO 3 x 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO 300 UNIDADES.	Caixa	1	530,70	530,70
6	29061 - CERA 7 LAMINAS CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.	Caixa	30	18,58	557,40
7	29062 - CERA 9 LAMINAS CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.	Caixa	30	27,48	824,40
8	22229 - CERA OPACA PARA ESCULTURA CERA ORGÂNICA PARA ESCULTURA, DUREZA MEDIA, MÍNIMO DE 46GR. PONTO DE FUSÃO 74 °C. CORES AMARELA, AZUL,BRANCA,CINZA,MARROM, MARROM CLARA, ROSA E VERDE. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Caixa	1	20,83	20,83
9	29064 - CERA UTILIDADE PRODUTO CONTENDO ÓLEO MINERAL E ANILIA. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 05 UNIDADES.	Caixa	35	19,23	673,05
10	42103 - CERA NATURAL CERA INCOLOR EM LÂMINAS USADA PARA ELABORAÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS. INDICADA PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	25	28,10	702,50
11	22363 - CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA DE 04 MM COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES COM 04 MM DE ALTURA, HEXOGANO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO E CIRURGICO NEODENT.	UNID	10	20,16	201,60
12	22361 - CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 X 5 MM COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES 05 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO E CIRCURGICO NEODENT	UNID	10	22,79	227,90
13	25758 - COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR CIANOACRILATO, COLA EVA, PORCELANA, GESSO, ACRÍLICOS. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	20	9,07	181,40
14	23042 - DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES. DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES. COR 66 . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	Placa	300	16,68	5.004,00
15	23043 - DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES. DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	Placa	300	42,79	12.837,00
16	25760 - ELASTICO CORRENTE CURTO 4,5 M COR CINZA ELÁSTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMAÇÃO. COR CINZA . PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	Pct.	10	24,75	247,50
17	25761 - ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE 4,5 M E COR CINZA ELASTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMAÇÃO.COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	Pct.	20	26,15	523,00
18	918533 - ELASTICO DE SEPARAÇÃO AZUL - PACOTE COM 1000 PCS ELASTICO PARA ORTODONTIA, TIPO SEPARADOR, COR AZUL, MEDIDA 5 / 32 POL = 4,0 MM 1000 PECAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	PCT	10	8,29	82,90
19	918652 - ELASTICO EXTRA - ORAL 1/2 MEDIO - PACOTE COM 100 PCS ELASTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMAÇÃO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	8,10	162,00

20	918653 - ELASTICO EXTRA - ORAL 1/2 PESADO - PACOTE COM 100 PCS ELASTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA PESADA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	8,10	162,00
21	919649 - ELASTICO INTRA - ORAL 1/4 - PACOTE COM 1000 UNIDADES ELASTICO INTRA - ORAL 1/4 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	9,36	187,20
22	919651 - ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 (MEDIO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	10,80	216,00
23	919650 - ELASTICO INTRA - ORAL 1/8 - PACOTE COM 1000 UNIDADES ELASTICO INTRA - ORAL 1/8 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	7,20	144,00
24	918650 - ELASTICO INTRA - ORAL 3/16 (MEDIA) - PACOTE COM 1000 UNIDADES ELASTICO INTRA - ORAL 3 / 16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	7,96	159,20
25	919652 - ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 (PESADO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA PESADO) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20	11,58	231,60
26	918580 - ELASTICO LIGADURA MODULAR COLORIDO- PACOTE COM 1000 PCS ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA MODULAR DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 PCS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	20	6,71	134,20
27	14237 - ELASTICO LIGADURA MODULAR CINZA. ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA MODULAR CINZA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1.000 PÇS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA	Pacote	20	9,88	197,60
28	918581 - EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS	PCT	20	18,28	365,60
29	29067 - EQUIPLAN PLANAS ORTODONTICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, CONTENDO CROMO E NÍQUEL, UTILIZADO NA LINHA DE ORTOPEDIA FUNCIONAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1	32,67	32,67
30	22227 - ESCOVA DE PELO ROTATIVA ESCOVA CIRCULAR DE CRINA PARA DESBASTE, POLIR E LUSTRAR PECAS EM RESINA ACRÍLICA EM PRÓTESE TOTAL PARCIAL OU PROVISÓRIO, OURIVES E METAIS. CENTRO DE MADEIRA COM CARREIRAS DE CRINA. USO INDICADO EM POLITRIZ. TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	1	20,98	20,98
31	29829 - ESPATULA PARA ALGINATO ESPATULA DE MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL.CABO ANATOMICO. INDICADO PARA HOMOGENIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS. TAMANHO APROXIMADO 190 X 30 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	10	2,71	27,10
32	918575 - FIO EM VARETA 0,16 X 0,16 TMA COM 10 PCS FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,16 X 0,16. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZ	20	51,00	1.020,00
33	918576 - FIO EM VARETA 0,16 X 0,22 TMA COM 10 PCS FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 016 X 0,22. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZ	20	50,33	1.006,60
34	918577 - FIO EM VARETA 0,17 X 0,25 TMA COM 10 PCS FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,17 X 0,25. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZ	20	46,00	920,00
35	16628 - GESSO COMUM TIPO II GESSO COMUM TIPO II, DENSIDADE APARENTE 0,80 G/CM³, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESEES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100	5,95	595,00
36	3306 - GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA COMPOSIÇÃO SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, CA S Q4, 0,5 H2O, ASPECTO DE COR BRANCO ACINZENTADO OU AMARELO. EMBALAGEM BEM VEDADA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100	9,20	920,00

37	3305 - GESSO ESPECIAL TIPO IV GESSO ESPECIAL PARA TRAQUEIA E LIGAS METÁLICAS NOBRES, TIPO IV. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO DE HUMÍDRO E CORANTE VERDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE QUE DEVERA SER DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NF.	KG	10	21,67	216,70
38	32330 - GODIVA VERDE BASTAO PESO MÍNIMO DE 7 GRAMAS POR UNIDADE. MATERIAL DE BOA QUALIDADE NA COR VERDE NA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE FABRICAÇÃO ISENÇÃO/REG. MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	200	2,64	528,00
39	18583 - IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 9,0 MM (3.3 X 9,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT.	Unidade	10	79,90	799,00
40	18584 - IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x 11 MM PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.3 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	Unidade	10	79,90	799,00
41	18586 - IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM PLATAFORMA 4.1, DE DIÂMETRO 3.75 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.75 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	Unidade	10	79,90	799,00
42	22199 - ISOLANTE PARA ACRILICO ALGINATO DE SODIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, TRISODIO FOSFATO, METILPARABENO, AGUA DEIONIZADA. ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	LT	5	33,57	167,85
43	918607 - KOBAYACHE - PACOTE COM 100 UNIDADES KOBAYACHI CURTO 0,14" (0,35 MM), EMBALAGEM SEGURA E CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	PCT	30	20,99	629,70
44	29837 - LAMPARINA A ALCOOL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E PAVIO. USO ODONTOLÓGICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTAO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA GUTA PERCHA. CAPACIDADE: 40 ML. EMBALAGEM SEGURA.	Unidade	3	30,95	92,85
45	22985 - MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	100	44,27	4.427,00
46	22211 - LÂMPADA/ LAMPARINA HANNAU FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM ALCOOL, VOLUME DE 80 A 120 ML, INCLINAÇÃO MÁXIMA 60°. EMBALAGEM SEGURA.	Unidade	2	36,63	73,26
47	22990 - MOLDEIRA INFANTIL MOLDEIRA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1,2 E 3) E INFERIOR (1,2 E 3). CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Caixa	10	229,68	2.296,80
48	22991 - MOLDEIRA ADULTO MOLDEIRA ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2 E 3). . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Caixa	10	252,49	2.524,90
49	22365 - PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3 PARAFUSO PARA RETENÇÃO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	30	15,68	470,40
50	22366 - PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1 PARAFUSO PARA RETENÇÃO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	30	15,86	475,80
51	22367 - PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3,3 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	30	15,80	474,00
52	22368 - PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	30	15,80	474,00
53	23032 - PASTA CATALISADORA SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA SILICONE DE CONDENSACÃO CATALISADOR PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. BISNAGA CATALISADORA COM NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Bisnaga	80	52,00	4.160,00
54	23031 - PASTA LEVE DE SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA SILICONE DE CONDENSACÃO LEVE PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. BISNAGA BASE COM NO MÍNIMO 120G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Bisnaga	80	36,50	2.920,00
55	22996 - PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA, HIDROSSOLÚVEL, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, 1 SERINGA COM 2 G. ACONDICIONADA EM	Unidade	50	15,06	753,00

	EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
56	25835 - PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL (ACETATO) 1,0 MM REDONDA, INDICADA PARA CONFECCIONAR MANTENEDOR DE ESPACO, PLANO DE MORDIDA, ALINHADORES ORTODONTICOS, PLACA BASE . EMBALAGEM SEGURA, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICACÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTO M.S./ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Pacote	10	27,90	279,00
57	22203 - RODA DE FLANELA 4X12 MM RODA DE FLANELA 4 X 12 MM, USADA PARA POLIR APARELHOS E PROTESES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	5	24,90	124,50
58	919693 - UCLA TILITE 4.1 AR COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 4.1 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE COCR PRA SOBREFUNDIÇÃO PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNID	10	66,90	669,00
59	23005 - SILICONE POR CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRIO SILICONE PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. KIT CONTENDO EMBALAGENS DE PASTA Densa COM PESO APROXIMADO DE 900 G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 90G) E DE PASTA CATALISADORA COM PESO APROXIMADO DE 50G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5G).	KIT	5	231,35	1.156,75
60	29845 - SILICONE DE ADICAO (LEVE) MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONE DE ADICAO A BASE DE VINIL POLISILOXANO PARA MOLDAGEM PRECISA. TECNICAS DE DUPLA MOLDAGEM SIMULTANEA; CONTENDO PASTA BASE E CATALIZADOR DISPOSTAS EM EMBALAGEM DE AUTO MISTURA PARA SER USADA EM SERINGA UNIVERSAL. .EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CONTEÚDO DE CADA TUBO DE PASTA: 50 ML.	KIT	50	270,00	13.500,00
61	23006 - SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA CONTENDO: POTE DE PASTA Densa COM 1000 G, PASTA BASE (FLUIDO) CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS E PASTA CATALISADORA CONTENDO NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	KIT	1	73,75	73,75
62	22206 - SOLDA DE PRATA 0,08 MM EM VARETA COM VARETA RÍGIDA NO DIÂMETRO DE 0,8 MM, 300 MM DE COMPRIMENTO, SEM CÁDMIO. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO (DADOS DE FABRICACÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	100	135,44	13.544,00
63	23011 - TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR- HE PARA MOLDEIRA FECHADA, FEITO EM TITÂNIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PARA CONFECCAO DE PROTESE OU PLANEJAMENTO PROTETICO, ANTI-ROTACIONAL E HEXAGONO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	Unidade	10	25,01	250,10
64	918513 - UCLA CALCINAVEL 3.3 AR COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDIÇÃO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	Unidade	20	17,77	355,40
65	22364 - UCLA CALCINAVEL 4.1 A.R COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDICAO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	Unidade	20	17,77	355,40
66	919697 - UCLA TILITE 3.3 AR COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 3.3 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE COCR PARA SOBREFUNDCIAO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNID	10	66,90	669,00
67	29825 - DISCO DE CORTE FLEXIVEL DIAMANTADO COM MADRIL INDICADO PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE NO PREPARO E ACABAMENTO DE AREAS INTERDENTAIS EM ACRILICO OU PORCELANA, TROQUELIZACAO E SEPARACAO DE PECAS FERULIZADAS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 19 MM E 22 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	10	21,72	217,20
68	32169 - RESINA ACRILICA COR 60 PARA USO ODONTOLÓGICO PÓ ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE, CO-POLÍMERO METACRILATO PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS. PESO APROXIMADO 78 G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Caixa	1	40,00	40,00
69	25836 - RESINA ACRILICA COLORIDA AUTO POLIMERIZANTE (CORANTE) CORANTE PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, FORNECIDO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS/ ML, DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, ROSA E VERMELHO. QUE ACEITE POLIMENTO QUIMICO. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. A COR SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	Frasco	1	229,00	229,00
70	22193 - RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZANTE (PÓ) POLIMERO METIL, ETIL METACRILATO, USADO PARA CONSRTO DE PRÓTESE, COR ROSA, 1.000 GRAMAS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Quilograma	1	155,20	155,20
71	22212 - RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO) MONOMERO METIL METACRILATO E TOPANOL COM INIBIDOR DE CHEIRO, PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Litro	10	82,16	821,60
72	22197 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE INCOLOR (PÓ) COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, INCOLOR, INDICADO PARA CONFECCÃO DE BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO (DADOS DE	Quilograma	1	106,26	106,26

	FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
73	22196 - RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA MEDIO COM VEIA (PÓ) COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS, INDICADO PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESEES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Quilograma	10	151,90	1.519,00
Total Geral					97.915,65

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca/Modelo	Nº do Registro ANVISA/MAPA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 078/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

4.3 - O local para entrega será na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 078/2024** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso):

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O ordenador da despesa será a **Fundo Municipal de Saúde**.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2024** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

a.1) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Definitivamente: após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1 "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

f) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.9 do Termo de Referência, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;

b) Lei Complementar nº 123/06;

c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

d) Código de Defesa do Consumidor;

e) Código Civil;

f) Código Penal;

g) Código Processo Civil;

h) Código Processo Penal;

i) Legislação trabalhista e previdenciária;

j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 078/2024, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor: CPF/CNPJ:
 Endereço: CEP:
 Fone: Cidade:
 E-mail:
 Banco: Agência: C/C:

Tipo de entrega:
 Prazo de entrega:
 Local de entrega:
 Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0020220814/2024 - SES.UAD.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária para demandas do Centrinho, Unidade de Referência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, por meio de Sistema de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	MONOMERO METIL, METACRILATO E DMT, 1.000 ML USADO PARA PRÓTESE, INCOLOR, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LT	10
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZANTE TRANSPARENTE, PÓ, PARA TRABALHOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.COPOLIMERO METIL ELTIL METACRILATO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E PERÓXIDO. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	10
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PARA MOLDAGEM EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	90
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	REPLICA DE IMPLANTE OSSEOINTEGRADO, CONFECCIONADO EM TITANIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, HEXOGANO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
5	23036	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS Nº2	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ COMPATÍVEIS COM PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS Nº2 DA MARCA VISTA SCAN , TAMANHO 3 x 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO 300 UNIDADES.	CAIXA	1
6	29061	CERA 7 LAMINAS	CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.	CAIXA	30
7	29062	CERA 9 LAMINAS	CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES	CAIXA	30

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
			A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.		
8	22229	CERA OPACA PARA ESCULTURA	CERA ORGÂNICA PARA ESCULTURA, DUREZA MEDIA, MÍNIMO DE 46GR. PONTO DE FUSÃO 74 °C. CORES AMARELA, AZUL,BRANCA,CINZA,MARROM, MARROM CLARA, ROSA E VERDE. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	1
9	29064	CERA UTILIDADE	PRODUTO CONTENDO ÓLEO MINERAL E ANILIA. INDICADO PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA	35
10	42103	CERA NATURAL	CERA INCOLOR EM LÂMINAS USADA PARA ELABORAÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS. INDICADA PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PRÓTESES E OUTRAS APLICAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA DE 04 MM COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES COM 04 MM DE ALTURA, HEXOGANO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO E CIRURGICO NEODENT.	UNIDADE	10
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 X 5 MM COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES 05 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO E CICURGICO NEODENT	UNIDADE	10
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	CIANOACRILATO, COLA EVA, PORCELANA, GESSO, ACRÍLICOS. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	20
14	23042	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES. COR 66 . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	PLACA	300
15	23043	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	PLACA	300
16	25760	ELASTICO CORRENTE CURTO 4,5 M COR CINZA	ELÁSTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO. COR CINZA . PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PACOTE	10
17	25761	ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE 4,5 M E COR CINZA	ELÁSTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO.COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PACOTE	20
18	918533	ELASTICO DE SEPARACAO AZUL - PACOTE COM 1000 PCS	ELASTICO PARA ORTODONTIA, TIPO SEPARADOR, COR AZUL, MEDIDA 5 / 32 POL = 4,0 MM 1000 PECAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	10
19	918652	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 MEDIO - PACOTE COM 100 PCS	ELASTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
20	918653	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 PESADO - PACOTE COM 100 PCS	ELASTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA PESADA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
21	919649	ELASTICO INTRA-ORAL 1/4 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 1/4 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
22	919651	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (MEDIO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
23	919650	ELASTICO INTRA-ORAL 1/8 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 1/8 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
24	918650	ELASTICO INTRA-ORAL 3/16 (MEDIA) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 3/16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
25	919652	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (PESADO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA PESADO) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
26	918580	ELASTICO LIGADURA MODULAR COLORIDO- PACOTE COM 1000 PCS	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA MODULAR DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 PCS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	20
27	14237	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR CINZA.	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA MODULAR CINZA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1.000 PCS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA	PACOTE	20
28	918581	EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS	EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODÔNTICO - PACOTE COM 50 PCS	PCT	20
29	29067	EQUIPLAN PLANAS ORTODÔNTICO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO CROMO E NÍQUEL, UTILIZADO NA LINHA DE ORTOPEDIA FUNCIONAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1
30	22227	ESCOVA DE PELO ROTATIVA	ESCOVA CIRCULAR DE CRINA PARA DESBASTE, POLIR E LUSTRAR PECAS EM RESINA ACRÍLICA EM PRÓTESE TOTAL PARCIAL OU PROVISÓRIO, OURIVES E METAIS. CENTRO DE MADEIRA COM CARREIRAS DE CRINA. USO INDICADO EM POLITRIZ. TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	1
31	29829	ESPATULA PARA ALGINATO	ESPATULA DE MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL.CABO ANATOMICO. INDICADO PARA HOMOGENIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS. TAMANHO APROXIMADO 190 X 30 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10
32	918575	FIO EM VARETA 0,16 X 0,16 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,16 X 0,16. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZENA	20
33	918576	FIO EM VARETA 0,16 X 0,22 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 016 X 0,22. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZENA	20
34	918577	FIO EM VARETA 0,17 X 0,25 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,17 X 0,25. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO	DEZENA	20

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
			M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.		
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	GESSO COMUM TIPO II, DENSIDADE APARENTE 0,80 G/CM ³ , EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESEES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	COMPOSIÇÃO SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, CA S Q4, 0,5 H2O, ASPECTO DE COR BRANCO ACINZENTADO OU AMARELO. EMBALAGEM BEM VEDADA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	GESSO ESPECIAL PARA TRAQUEIA E LIGAS METÁLICAS NOBRES, TIPO IV. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO DE HUMI-HIDRATADO E CORANTE VERDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE QUE DEVERA SER DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NF.	KG	10
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	PESO MÍNIMO DE 7 GRAMAS POR UNIDADE. MATERIAL DE BOA QUALIDADE NA COR VERDE NA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, LOTE FABRICACAO ISENCAO/REG. MS/ANVISA. VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 9,0 MM (3.3 X 9,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT.	UNIDADE	10
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x x11 MM	PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.3 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	UNIDADE	10
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	PLATAFORMA 4.1, DE DIÂMETRO 3.75 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.75 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	UNIDADE	10
42	22199	ISOLANTE PARA ACRILICO	ALGINATO DE SODIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, TRISODIO FOSFATO, METILPARABENO, AGUA DEIONIZADA. ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LT	5
43	918607	KOBAYACHE - PACOTE COM 100 UNIDADES	KOBAYACHI CURTO 0,14" (0,35 MM), EMBALAGEM SEGURA E CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	30
44	29837	LAMPARINA A ÁLCOOL	FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL COM TAMP A PAVIO. USO ODONTOLOGICO PARA PLASTIFICACAO DE CERA, PLACAS E BASTAO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA GUTA PERCHA. CAPACIDADE: 40 ML. EMBALAGEM SEGURA.	UNIDADE	3
45	22985	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100
46	22211	LÂMPADA/ LAMPARINA HANNAU	FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM ÁLCOOL, VOLUME DE 80 A 120 ML, INCLINAÇÃO MÁXIMA 60°. EMBALAGEM SEGURA.	UNIDADE	2
47	22990	MOLDEIRA INFANTIL	MOLDEIRA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1,2 E 3) E INFERIOR (1,2 E 3). CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	CAIXA	10
48	22991	MOLDEIRA ADULTO	MOLDEIRA ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2 E 3), . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	CAIXA	10
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	PARAFUSO PARA RETENCAO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	PARAFUSO PARA RETENCAO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	UNIDADE	30

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
			SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3,3 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
53	23032	PASTA CATALISADORA SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	SILICONE DE CONDENSACÃO CATALISADOR PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA.BISNAGA CATALISADORA COM NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	BISNAGA	80
54	23031	PASTA LEVE DE SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	SILICONE DE CONDENSACÃO LEVE PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA.BISNAGA BASE COM NO MÍNIMO120G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	BISNAGA	80
55	22996	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA, HIDROSSOLÚVEL, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, 1 SERINGA COM 2 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	50
56	25835	PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL(ACETATO) 1,0 MM	REDONDA, INDICADA PARA CONFECCIONAR MANTENEDOR DE ESPACO, PLANO DE MORDIDA, ALINHADORES ORTODONTICOS, PLACA BASE . EMBALAGEM SEGURA, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE	10
57	22203	RODA DE FLANELA 4X12	RODA DE FLANELA 4 X 12 MM, USADA PARA POLIR APARELHOS E PROTESES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5
58	919693	UCLA TILITE 4.1 AR	COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 4.1 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE COCR PRA SOBREFUNDIÇÃO PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	10
59	23005	SILICONE DE CONDENSACÃO PARA LABORATÓRIO	SILICONE PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. KIT CONTENDO EMBALAGENS DE PASTA DENSA COM PESO APROXIMADO DE 900 G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 90G) E DE PASTA CATALISADORA COM PESO APROXIMADO DE 50G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5G).	KIT	5
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONE DE ADICAO A BASE DE VINIL POLISILOXANO PARA MOLDAGEM PRECISA. TECNICAS DE DUPLA MOLDAGEM SIMULTANEA; CONTENDO PASTA BASE E CATALIZADOR DISPOSTAS EM EMBALAGEM DE AUTO MISTURA PARA SER USADA EM SERINGA UNIVERSAL. .EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CONTEÚDO DE CADA TUBO DE PASTA: 50 ML.	KIT	50
61	23006	SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	KIT SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA CONTENDO: POTE DE PASTA DENSA COM 1000 G, PASTA BASE (FLUIDO) CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS E PASTA CATALISADORA CONTENDO NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	KIT	1
62	22206	SOLDA DE PRATA 0,08 MM EM VARETA	COM VARETA RÍGIDA NO DIÁMETRO DE 0,8 MM, 300 MM DE COMPRIMENTO, SEM CÁDMIO. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100
63	23011	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR- HE PARA MOLDEIRA FECHADA, FEITO EM TITÂNIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE	UNIDADE	10

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade medida	Quant. SES
			3.3 MM, PARA CONFECCAO DE PROTESE OU PLANEJAMENTO PROTETICO, ANTI-ROTACIONAL E HEXAGONO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.		
64	918513	UCLA CALCINAVEL 3.3 AR-	COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDIÇÃO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATÍVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
65	22364	UCLA CALCINÁVEL 4.1 A.R-	COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDICAO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
66	919697	UCLA TILITE 3.3 AR	COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 3.3 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE COCR PARA SOBREFUNDICAO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	10
67	29825	DISCO DE CORTE FLEXIVEL DIAMANTADO COM MANDRIL	INDICADO PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE NO PREPARO E ACABAMENTO DE AREAS INTERDENTAIS EM ACRILICO OU PORCELANA, TROQUELIZACAO E SEPARACAO DE PECAS FERULIZADAS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 19 MM E 22 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10
68	32169	RESINA ACRILICA COR 60 PARA USO ODONTOLOGICO	PÓ ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE, CO-POLÍMERO METACRILATO PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS. PESO APROXIMADO 78 G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	1
69	25836	RESINA ACRILICA COLORIDA AUTO POLIMERIZANTE (CORANTE)	CORANTE PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, FORNECIDO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS/ ML, DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, ROSA E VERMELHO. QUE ACEITE POLIMENTO QUIMICO. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. A COR SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	FRASCO	1
70	22193	RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZANTE (PÓ)	POLIMERO METIL, ETIL METACRILATO, USADO PARA CERTO DE PRÓTESE, COR ROSA, 1.000 GRAMAS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1
71	22212	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	MONOMERO METIL METACRILATO E TOPANOL COM INIBIDOR DE CHEIRO, PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LITRO	10
72	22197	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE INCOLOR (PÓ)	COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, INCOLOR, INDICADO PARA CONFECCÃO DE BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1
73	22196	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA MEDIO COM VEIA (PÓ)	COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS, INDICADO PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	10

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3-Condições de garantia:

3.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.2 - Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

3.3 - Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação;

4.2 - Forma de entrega: parcelada.

4.3 - Natureza contínua/não contínua da contratação

4.3.1 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo.

4.4 - Prazo contratual:

4.4.1 - O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

4.5 - Possibilidade ou não da prorrogação:

4.5.1 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:**Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES**

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

I - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

a) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

I - Os prospectos, fichas técnicas e/ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes deverão estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

II - Amostras e Validação:

a) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica da Odontologia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade de amostra
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LT	4
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	QUILOGRAMA	2
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PCT	4
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	UNIDADE	4
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	UNIDADE	4
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	UNIDADE	4
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	UNIDADE	4
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	KG	2
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	KG	2
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	2
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	UNIDADE	4
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	UNIDADE	4
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x x11 MM	UNIDADE	4
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	UNIDADE	4
42	22199	ISOLANTE PARA ACRÍLICO	LT	4
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	UNIDADE	4
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	UNIDADE	4
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	UNIDADE	4
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	UNIDADE	4
59	23005	SILICONE DE CONDENSÇÃO PARA LABORATÓRIO	KIT	2
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	2

b) Amostra deverão estar identificada com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.

c) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

d) O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras (quando for o caso) em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

e) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

f) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

g) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

h) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035

i) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

III - Critérios de Análise das amostras:

a) Serão verificadas as especificações técnicas solicitadas nos respectivos termos de referência. Os materiais serão analisados por profissionais específicos da área de atuação, tendo como parâmetro a compatibilidade do material, funcionalidade, espessura, tamanho, composição do item, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, diâmetros e biocompatibilidade que constam detalhados na descrição do material, avaliando a forma de apresentação, prazo e

condições de validade, conservação do produto e facilidade no manuseio. Avaliação da evolução do(s) material(s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

6.2-Função Técnica:

As Amostras, Prospectos, Fichas Técnicas ou Imagens de site (print de tela) serão analisados pela Gerência Técnica de odontologia, com apoio se necessário, da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

7-Gestor do contrato:

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pela CAME, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

8.2 - Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.

8.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à adequada realização do objeto contratado, executando-o em adequadas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

8.4 - Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

8.5 - Considerar que as ações de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.

8.7 - A CONTRATADA deverá manter as condições necessárias à implementação da logística do objeto da presente licitação, e toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga por conta da CONTRATADA.

8.8 - As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão apresentar, no mínimo: razão social; número do CNPJ constante no contrato/empenho (inclusive apresentando zeros à esquerda quando houver); data de emissão e data de entrega; nome, endereço e CNPJ da CONTRATANTE; descrição, valor unitário e valor total dos produtos; valor total da nota; número do empenho; sob pena de não liquidação da mesma.

8.9 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

8.10 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

8.11 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.12 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.13 - Manter até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE referente à qualquer alteração.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência.

9.2 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no transporte, entrega e demais etapas do fornecimento para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

9.3 - Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA e/ou transportadora por esta contratada para realizar a entrega desde que devidamente identificados;

9.4 - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

9.5 - Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais;

9.6 - Comunicar/Notificar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.7 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais:

10.1- Modelo de gestão:

Define-se aqui, em linhas gerais, como será a execução do objeto acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF):

10.1.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa n.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021

10.1.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.1.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

10.1.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 - Os itens serão recebidos:

10.1.4.1 - **Provisoriamente:** a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

a) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.4.2 - **Definitivamente:** após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

a) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4.2, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

b) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

c) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

d) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.9 a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.1.5- Caberá durante a contratação, à CAF a verificação do cumprimento por parte CONTRATADA em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;

10.1.5.1 - Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da CONTRATADA manter todas as condições contratuais:

a) Através de solicitação formal junto à(s) CONTRATADA(S) e posterior conferência da documentação apresentada(s) pela(s) CONTRATADA(S) durante a execução da contratação, se esta mantém todas as condições de habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica (no que couber), das demais disposições contratuais, técnicas e legais prevista na contratação;

10.1.6 - Quanto as sanções, estas estão dispostas no subitem 10.12 do presente Termo de Referência;

10.1.7 - Quanto a garantia de execução contratual, considerando o objeto da contratação, para o presente caso é desnecessária, em virtude da prerrogativa prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Modelo de Execução

Define-se aqui, em linhas gerais, a dinâmica do objeto da presente contratação, conforme segue:

10.2.1 - Prazos e forma de entrega, conforme o previsto no **itens 4** deste Termo de Referência;

10.2.2 - Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no **item 5** do presente Termo de Referência;

10.2.3 - Obrigações das partes, de acordo com previsto nos **itens 8 e 9** deste Termo de Referência.

10.3 - Critério de medição e pagamento

10.3.1 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações técnicas. A NF será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.

10.3.2 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.3.3 - O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do subitem 10.11 deste Termo de Referência.

10.4 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

10.4.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

10.4.2 - O proponente deverá apresentar:

10.4.2.1 - Documentação relacionada à empresa.

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10 %, conforme a Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

c) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

c.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

d) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

d.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

10.4.2.2 - Documentação relacionada ao produto.

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

10.5 - Documentação compulsória para contratação

Não se aplica.

10.6 - Valor estimado para contratação

10.6.1 - O custo estimado da contratação é R\$ 97.915,65 (Noventa e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavo).

10.6.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10.7 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.7.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.7.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.8 - Solução encontrada

10.8.1 - Para sanar a necessidade da Contratação, para os itens elencado considerando que são itens de consumo, de uso individual, não necessitam de aquisição e/ou comodato de equipamentos compatíveis, são de livre demanda conforme protocolos internos, não sendo itens de locação pois são descartáveis após utilização, a alternativa que melhor atende a necessidade é a aquisição dos insumos.

10.8.2 - Considerando que os itens elencados são utilizados para atendimento aos usuários, são de uso único, para cuidado e tratamento odontológico, sendo assim, não existe uma definição prévia exata do quantitativo, a opção de aquisição direta com quantitativos exatos sem o uso do sistema de registro de preços prejudicaria a gestão dos estoques, visto que a aquisição de quantitativos exatos poderia acarretar em quantitativos inferiores a necessidade ou superiores a demanda, trazendo na primeira hipótese prejuízos técnicos e na segunda hipótese prejuízos financeiros, visto que nesse caso, seriam adquiridos itens sem a real necessidade; o sistema de registro de preços tem a vantagem de permitir a Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de equilibrar seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que a Administração avalie também quais são suas prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e demais fatos que possam ocorrer durante o período.

10.8.3 - Considerando que o objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente, cuja forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos e que a questão orçamentária é um fator importante para definir a melhor solução.

10.8.4 - Sendo assim a alternativa mais vantajosa ao ente público seria a aquisição via sistema de Registro de Preço trazendo economia ao órgão e viabilizando os atendimentos aos usuários e proporcionando condições de trabalho aos profissionais de saúde.

10.8.5 - Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária para demandas do Centrinho, Unidade de Referência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, por meio de Sistema de Registro de Preços.

10.9 - Fundamentação da contratação

10.9.1 - A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP (0020214798), que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.10 - Critérios e práticas de sustentabilidade

10.10.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

10.10.2 - Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

10.11 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.11.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.12 - Das sanções

10.12.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.13. Da participação de consórcio

10.13.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

10.14 - Da validade dos produtos

10.14.1 - Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

10.14.2 - Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

10.14.2.1 - Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

10.14.2.2 - Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

10.15 - Requisitos da contratação

10.15.1 - O próprio Termo de Referência representa em seus itens e subitens, os requisitos necessários para a presente contratação já dispostos no Estudo Técnico Preliminar. Sendo neste ponto, alguns itens que merecem destaque os previstos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 6.1, 8 e 10.5 deste Termo de Referência.

ANEXO VII**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI N° 0020214798/2023 - SES.UAD.CAME****1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o Ministério da Saúde destaca que "O cuidado em saúde bucal deve ser uma prática presente em todas as relações do processo de trabalho do profissional de saúde com os cidadãos usuários do SUS que procuram os diferentes pontos de RAS e nos diversos espaços do território, como a própria UBS, casa das pessoas, espaços comunitários, escolas ou em abordagens individuais.";

Considerando que a aquisição dos insumos odontológicos são necessários para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

Considerando que a Atenção Especializada ambulatorial em saúde bucal está associada à consolidação da Política Nacional de Saúde Bucal. A Atenção Especializada Ambulatorial foi potencializada por meio da criação do CEO e do Laboratório de Prótese Dentária no CENTRINHO.

Considerando que o Centrinho -Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes, é referência no Estado para o tratamento de pacientes com Deficiência Auditiva e Fissuras Lábio Palatais, onde o trabalho da equipe multidisciplinar visa a reabilitação estética, funcional e psicossocial dos indivíduos.

Tornasse imprescindível que o setor tenha material adequado para manter os procedimentos dos pacientes em tratamento e permitir que novos usuários sejam admitidos ao serviço.

Diante do exposto, justificasse a necessidade de aquisição de Materiais Odontológicos para demandas da Unidade de Referência.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades registradas nesse processo foram estimadas considerando quantitativo para atender a demanda da Secretaria para 12 meses, tendo em vista a ideia básica da economia de escala quando pensada sob a ótica das compras em geral, que adquirindo grandes quantidades de certo item, em regra, temos a redução do preço unitário que se paga por este, zelando para não registrar quantidade superior ao necessário. Sendo assim, para o presente fornecimento foram observados os potenciais de economia de escala.

Para a presente contratação, a estimativa foi obtida, de modo geral, com base na análise de histórico de consumo médio, conforme documentos SEI 0015485957 0015486051, históricos de faltas de alguns itens, pedidos de compras em anos anteriores, margem de segurança, situações adversas não planejadas, assim como, as restrições orçamentárias que acabam por vezes impedindo o empenho de quantitativos necessários para a assistência. Assim como, os apontamentos da Gerência Técnica SEI 0014314532.

Levando em consideração a livre demanda e procura dos usuários ao acesso do serviço de saúde bucal, os encaminhamentos da rede para a unidade de especialidade, a necessidade de margem de segurança para manter os atendimentos, foi analisado individualmente cada item, considerando o registrado anteriormente, os apontamento realizado pela análise do setor técnico 0017952290 0018069827 0016665143 e o histórico de consumo para chegar na quantidade a ser registrada, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade	Análise para solicitação	Observação
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LT	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	QUILOGRAMA	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PCT	90	ajustado pela média de consumo	
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	UNIDADE	20	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
5	23036	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS Nº2	CAIXA	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
6	29061	CERA 7 LAMINAS	CAIXA	30	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
7	29062	CERA 9 LAMINAS	CAIXA	30	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
8	22229	CERA OPACA PARA ESCULTURA	CAIXA	1	ajustado pela média de consumo	
9	29064	CERA UTILIDADE	CAIXA	35	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
10	42103	CERA NATURAL	UNIDADE	25	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento e padronização 0018098896 área técnica 0017952290
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	UNIDADE	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
14	23042	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.	PLACA	300	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
15	23043	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.	PLACA	300	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
16	25760	ELASTICO CORRENTE CURTO 4,5 M COR CINZA	PACOTE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
17	25761	ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE 4,5 M E COR CINZA	PACOTE	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
18	918533	ELASTICO DE SEPARACAO AZUL - PACOTE COM 1000 PCS	PCT	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
19	918652	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 MEDIO - PACOTE COM 100 PCS	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
20	918653	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 PESADO - PACOTE COM 100 PCS	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
21	919649	ELASTICO INTRA-ORAL 1/4 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores

22	919651	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (MEDIO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
23	919650	ELASTICO INTRA-ORAL 1/8 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
24	918650	ELASTICO INTRA-ORAL 3/16 (MEDIA) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
25	919652	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (PESADO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
26	918580	ELASTICO LIGADURA MODULAR COLORIDO-PACOTE COM 1000 PCS	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
27	14237	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR CINZA.	PACOTE	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
28	918581	EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS	PCT	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
29	29067	EQUIPLAN PLANAS ORTODÔNTICO	PACOTE	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
30	22227	ESCOVA DE PELO ROTATIVA	UNIDADE	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
31	29829	ESPATULA PARA ALGINATO	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
32	918575	FIO EM VARETA 0,16 X 0,16 TMA COM 10 PCS	DEZENA	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
33	918576	FIO EM VARETA 0,16 X 0,22 TMA COM 10 PCS	DEZENA	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
34	918577	FIO EM VARETA 0,17 X 0,25 TMA COM 10 PCS	DEZENA	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	KG	100	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	KG	100	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	UNIDADE	200	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x x11 MM	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
42	22199	ISOLANTE PARA ACRILICO	LT	5	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
43	918607	KOBAYACHE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
44	29837	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	3	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
45	22985	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO	UNIDADE	100	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
46	22211	LÂMPADA/ LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	2	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
47	22990	MOLDEIRA INFANTIL	CAIXA	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
48	22991	MOLDEIRA ADULTO	CAIXA	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	UNIDADE	30	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	UNIDADE	30	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	UNIDADE	30	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	UNIDADE	30	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
53	23032	PASTA CATALISADORA SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	BISNAGA	80	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
54	23031	PASTA LEVE DE SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	BISNAGA	80	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
55	22996	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	UNIDADE	50	ajustado pela média de consumo	
56	25835	PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL(ACETATO) 1,0 MM	PACOTE	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532

57	22203	RODA DE FLANELA 4X12 MM	UNIDADE	5	ajustado pela média de consumo	
58	919693	UCLA TILITE 4.1 AR	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
59	23005	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRIO	KIT	5	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	50	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
61	23006	SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	KIT	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
62	22206	SOLDA DE PRATA 0,08 MM EM VARETA	UNIDADE	100	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
63	23011	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
64	918513	UCLA CALCINAVEL 3.3 AR-	UNIDADE	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
65	22364	UCLA CALCINÁVEL 4.1 A.R-	UNIDADE	20	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
66	919697	UCLA TILITE 3.3 AR	UNIDADE	10	mantido registro anterior	o mesmo atende a demanda dos setores
67	29825	DISCO DE CORTE FLEXIVEL DIAMANTADO COM MANDRIL	UNIDADE	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
68	32169	RESINA ACRILICA COR 60 PARA USO ODONTOLOGICO	CAIXA	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
69	25836	RESINA ACRILICA COLORIDA AUTO POLIMERIZANTE (CORANTE)	FRASCO	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
70	22193	RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZANTE (PÓ)	QUILOGRAMA	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
71	22212	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LITRO	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
72	22197	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE INCOLOR (PÓ)	QUILOGRAMA	1	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532
73	22196	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA MEDIO COM VEIA (PÓ)	QUILOGRAMA	10	ajustado para adequar demanda	ajustado conforme apontamento área técnica 0014314532

A quantidade estimada para o presente processo está no quadro a seguir:

Item	Código	Descritivo	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	MONOMERO METIL, METACRILATO E DMT, 1.000 ML USADO PARA PRÓTESE, INCOLOR, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LT	10
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZANTE TRANSPARENTE, PÓ, PARA TRABALHOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.COPOLIMERO METIL ELTIL METACRILATO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E PERÓXIDO. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	10
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PARA MOLDAGEM EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	90
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	REPLICA DE IMPLANTE OSSEOINTEGRADO, CONFECCIONADO EM TITANIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, HEXOGANO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
5	23036	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS Nº2	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ COMPATÍVEIS COM PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS Nº2 DA MARCA VISTA SCAN , TAMANHO 3 x 4 CM, EMBALAGEM CONTENDO 300 UNIDADES.	CAIXA	1
6	29061	CERA 7 LAMINAS	CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.	CAIXA	30

7	29062	CERA 9 LAMINAS	CERA CONTENDO OLEO MINERAL E ANILINA. PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. PRODUTO DE USO UNICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 18 UNIDADES.	CAIXA	30
8	22229	CERA OPACA PARA ESCULTURA	CERA ORGÂNICA PARA ESCULTURA, DUREZA MEDIA, MÍNIMO DE 46GR. PONTO DE FUSÃO 74 °C. CORES AMARELA, AZUL,BRANCA,CINZA,MARROM, MARROM CLARA, ROSA E VERDE. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	1
9	29064	CERA UTILIDADE	PRODUTO CONTENDO ÓLEO MINERAL E ANILIA. INDICADO PARA ALIVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PROTESES E OUTRAS APLICACOES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. CAIXA COM 05 UNIDADES.	CAIXA	35
10	42103	CERA NATURAL	CERA INCOLOR EM LAMINAS USADA PARA ELABORAÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS. INDICADA PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS, MONTAGEM DE PRÓTESES E OUTRAS APLICAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA DE 04 MM COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES COM 04 MM DE ALTURA, HEXAGONO EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATÍVEL COM KIT PROTÉTICO E CIRÚRGICO NEODENT.	UNIDADE	10
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 X 5 MM COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 3.3 MM, PAREDES DIVERGENTES 05 MM DE ALTURA, COMPATÍVEL COM KIT PROTÉTICO E CIRÚRGICO NEODENT.	UNIDADE	10
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	CIANOACRILATO, COLA EVA, PORCELANA, GESSO, ACRÍLICOS. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	20
14	23042	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES. COR 66 . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	PLACA	300
15	23043	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A CARTA MOLDE PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E MODELOS DOS DENTES	PLACA	300
16	25760	ELASTICO CORRENTE CURTO 4,5 M COR CINZA	ELÁSTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO. COR CINZA . PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PACOTE	10
17	25761	ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE 4,5 M E COR CINZA	ELÁSTICO ORTODONTICO QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO. COR CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES E COMPRIMENTO DE 4,5 M. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PACOTE	20
18	918533	ELASTICO DE SEPARACAO AZUL - PACOTE COM 1000 PCS	ELÁSTICO PARA ORTODONTIA, TIPO SEPARADOR, COR AZUL, MEDIDA 5 / 32 POL = 4,0 MM 1000 PECAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	10
19	918652	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 MEDIO - PACOTE COM 100 PCS	ELÁSTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
20	918653	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 PESADO - PACOTE COM 100 PCS	ELÁSTICO DIAMETRO 1 / 2 POLEGADA (CARGA PESADA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 100 UNIDADES.	PCT	20

			EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.		
21	919649	ELASTICO INTRA-ORAL 1/4 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 1/4 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
22	919651	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (MEDIO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
23	919650	ELASTICO INTRA-ORAL 1/8 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 1/8 POLEGADAS QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
24	918650	ELASTICO INTRA-ORAL 3/16 (MEDIA) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 3 / 16 POLEGADAS (CARGA MEDIA) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
25	919652	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (PESADO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ELASTICO INTRA - ORAL 5/16 POLEGADAS (CARGA PESADO) QUE MANTENHA A ELASTICIDADE QUANDO ESTIRADO ATE 3 VEZES O SEU TAMANHO E QUE PRESERVE SEU TAMANHO ORIGINAL SEM DEFORMACAO, COR NATURAL COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAO, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	20
26	918580	ELASTICO LIGADURA MODULAR COLORIDO- PACOTE COM 1000 PCS	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA MODULAR DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 PCS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	20
27	14237	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR CINZA.	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA MODULAR CINZA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1.000 PCS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO REGISTRO M.S./ANVISA	PACOTE	20
28	918581	EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS	EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODÔNTICO - PACOTE COM 50 PCS	PCT	20
29	29067	EQUIPLAN PLANAS ORTODÔNTICO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO CROMO E NÍQUEL, UTILIZADO NA LINHA DE ORTOPEDIA FUNCIONAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1
30	22227	ESCOVA DE PELO ROTATIVA	ESCOVA CIRCULAR DE CRINA PARA DESBASTE, POLIR E LUSTRAR PECAS EM RESINA ACRÍLICA EM PRÓTESE TOTAL PARCIAL OU PROVISÓRIO, OURIVES E METAIS. CENTRO DE MADEIRA COM CARREIRAS DE CRINA. USO INDICADO EM POLITRIZ. TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	1
31	29829	ESPATULA PARA ALGINATO	ESPATULA DE MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL.CABO ANATOMICO. INDICADO PARA HOMOGENIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS. TAMANHO APROXIMADO 190 X 30 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10
32	918575	FIO EM VARETA 0,16 X 0,16 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,16 X 0,16. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZENA	20
33	918576	FIO EM VARETA 0,16 X 0,22 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 016 X 0,22. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZENA	20

34	918577	FIO EM VARETA 0,17 X 0,25 TMA COM 10 PCS	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA BETA III TiMo 0,17 X 0,25. EMBALAGEM COM 10 PECAS, SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	DEZENA	20
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	GESSO COMUM TIPO II, DENSIDADE APARENTE 0,80 G/CM ³ , EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	COMPOSIÇÃO SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, CA S Q4, 0,5 H2O, ASPECTO DE COR BRANCO ACINZENTADO OU AMARELO. EMBALAGEM BEM VEDADA E SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	KG	100
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	GESSO ESPECIAL PARA TRAQUEIA E LIGAS METÁLICAS NOBRES, TIPO IV. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO DE HUMI-HIDRATADO E CORANTE VERDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE QUE DEVERA SER DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NF.	KG	10
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	PESO MÍNIMO DE 7 GRAMAS POR UNIDADE. MATERIAL DE BOA QUALIDADE NA COR VERDE NA EMBALAGEM COSNTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE FABRICAÇÃO ISENÇÃO/REG. MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 9,0 MM (3.3 X 9,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT.	UNIDADE	10
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x 11 MM	PLATAFORMA 3.3, DE DIÂMETRO 3.3 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.3 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	UNIDADE	10
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	PLATAFORMA 4.1, DE DIÂMETRO 3.75 E COMPRIMENTO DE 11,0 MM (3.75 X 11,0 MM), DE CORPO CILÍNDRICO COM INTERFASE HEXÁGONO EXTERNO, DUPLA ROSCA, DE ALTO PODER DE CORTE, COMPATÍVEL COM PLATAFORMA PROTÉTICA HEXAGONO EXTERNO NEODENT	UNIDADE	10
42	22199	ISOLANTE PARA ACRILICO	ALGINATO DE SODIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, TRISODIO FOSFATO, METILPARABENO, AGUA DEIONIZADA. ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LT	5
43	918607	KOBAYACHE - PACOTE COM 100 UNIDADES	KOBAYACHI CURTO 0,14" (0,35 MM), EMBALAGEM SEGURA E CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PCT	30
44	29837	LAMPARINA A ÁLCOOL	FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA E PAVIO. USO ODONTOLOGICO PARA PLASTIFICACAO DE CERA, PLACAS E BASTAO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA GUTA PERCHA. CAPACIDADE: 40 ML. EMBALAGEM SEGURA	UNIDADE	3
45	22985	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO. CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100
46	22211	LÂMPADA/ LAMPARINA HANNAU	FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM ÁLCOOL, VOLUME DE 80 A 120 ML, INCLINAÇÃO MÁXIMA 60°. EMBALAGEM SEGURA.	UNIDADE	2
47	22990	MOLDEIRA INFANTIL	MOLDEIRA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1,2 E 3) E INFERIOR (1,2 E 3). CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	CAIXA	10
48	22991	MOLDEIRA ADULTO	MOLDEIRA ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX, KIT COM 6 UNIDADES. SUPERIOR (1, 2 E 3) E INFERIOR (1, 2 E 3), . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	CAIXA	10
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	PARAFUSO PARA RETENCAO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	PARAFUSO PARA RETENCAO DE PROTESES PARAFUSADAS, FEITO EM TITANIO, PARA PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FINA PELICULA COM BASE EM CARBONO, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENTE. ACONDICIONADA EM	UNIDADE	30

			EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3,3 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	PARAFUSO DE COBERTURA DO IMPLANTE COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, FEITO EM TITANIO, PARA CHAVE BIDIGITAL DE 0,9 MM, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	30
53	23032	PASTA CATALISADORA SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	SILICONE DE CONDENSACÃO CATALISADOR PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA.BISNAGA CATALISADORA COM NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	BISNAGA	80
54	23031	PASTA LEVE DE SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	SILICONE DE CONDENSACÃO LEVE PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA.BISNAGA BASE COM NO MÍNIMO120G. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	BISNAGA	80
55	22996	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA, HIDROSSOLÚVEL, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, 1 SERINGA COM 2 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEGURA .CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, DATA DA ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	50
56	25835	PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL(ACETATO) 1,0 MM	REDONDA, INDICADA PARA CONFECCIONAR MANTENEDOR DE ESPACO, PLANO DE MORDIDA, ALINHADORES ORTODONTICOS, PLACA BASE . EMBALAGEM SEGURA, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE	10
57	22203	RODA DE FLANELA 4X12 MM	RODA DE FLANELA 4 X 12 MM, USADA PARA POLIR APARELHOS E PROTESES EM GERAL. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5
58	919693	UCLA TILITE 4.1 AR	COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 4.1 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE COCR PRA SOBREFUNDIÇÃO PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	10
59	23005	SILICONE DE CONDENSACÃO PARA LABORATÓRIO	SILICONE PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. KIT CONTENDO EMBALAGENS DE PASTA DENSA COM PESO APROXIMADO DE 900 G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 90 G) E DE PASTA CATALISADORA COM PESO APROXIMADO DE 50G (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5G).	KIT	5
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONE DE ADICAO A BASE DE VINIL POLISILOXANO PARA MOLDAGEM PRECISA. TECNICAS DE DUPLA MOLDAGEM SIMULTANEA; CONTENDO PASTA BASE E CATALIZADOR DISPOSTAS EM EMBALAGEM DE AUTO MISTURA PARA SER USADA EM SERINGA UNIVERSAL. .EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA. CONTEÚDO DE CADA TUBO DE PASTA: 50 ML.	KIT	50
61	23006	SILICONE DE CONDENSACAO PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA	KIT SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA CONTENDO: POTE DE PASTA DENSA COM 1000 G, PASTA BASE (FLUIDO) CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS E PASTA CATALISADORA CONTENDO NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	KIT	1
62	22206	SOLDA DE PRATA 0,08 MM EM VARETA	COM VARETA RÍGIDA NO DIÂMETRO DE 0,8MM, 300 DE COMPRIMENTO, SEM CÂDMIO. EMBALAGEM SEGURA. CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGSITRO M.S./ANVISA), VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100
63	23011	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR- HE PARA MOLDEIRA FECHADA, FEITO EM TITÂNIO, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, PARA CONFECCAO DE PROTESE OU PLANEJAMENTO PROTETICO, ANTI-ROTACIONAL E HEXAGONO	UNIDADE	10

			EXTERNO DE 1 MM DE ALTURA, COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.		
64	918513	UCLA CALCINAVEL 3.3 AR-	COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 3.3 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDIÇÃO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATÍVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
65	22364	UCLA CALCINÁVEL 4.1 A.R-	COMPONENTE PROTÉTICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTETICA DE 4.1 MM, ANTI-ROTACIONAL, PARA FUNDIÇÃO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	20
66	919697	UCLA TILITE 3.3 AR	COMPONENTE PROTETICO DIRETO SOBRE O HEXAGONO EXTERNO DO IMPLANTE, COM PLATAFORMA PROTÉTICA DE 3.3 MM, ANTI - ROTACIONAL, COMPOSTO DE CoCr PARA SOBREFUNDICAO, PARA ELEMENTOS UNITARIOS E COMPATIVEL COM KIT PROTETICO NEODENT.	UNIDADE	10
67	29825	DISCO DE CORTE FLEXIVEL DIAMANTADO COM MANDRIL	INDICADO PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE NO PREPARO E ACABAMENTO DE AREAS INTERDENTAIS EM ACRILICO OU PORCELANA, TROQUELIZACAO E SEPARACAO DE PECAS FERULIZADAS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 19 MM E 22 MM. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10
68	32169	RESINA ACRILICA COR 60 PARA USO ODONTOLOGICO	PÓ ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE, CO-POLIMERO METACRILATO PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS. PESO APROXIMADO 78 G. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	1
69	25836	RESINA ACRILICA COLORIDA AUTO POLIMERIZANTE (CORANTE)	CORANTE PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, FORNECIDO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS/ ML, DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, ROSA E VERMELHO. QUE ACEITE POLIMENTO QUIMICO. EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. A COR SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	FRASCO	1
70	22193	RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZANTE (PÓ)	POLIMERO METIL, ETIL METACRILATO, USADO PARA CONserto DE PRÓTESE, COR ROSA, 1.000 GRAMAS, EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1
71	22212	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	MONOMERO METIL METACRILATO E TOPANOL COM INIBIDOR DE CHEIRO, PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	LITRO	10
72	22197	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE INCOLOR (PÓ)	COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, INCOLOR, INDICADO PARA CONFECCÃO DE BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO 1 QUILOGRAMA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1
73	22196	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA MEDIO COM VEIA (PÓ)	COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS, INDICADO PARA CONFECCAO DE BASE DE PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM SEGURA, CONSTANDO (DADOS DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA), VALIDADE MINIMA 24 MESEES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	10

3 – ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que essa análise demonstra um valor prévio estimado, sendo essa, uma etapa preparatória ou uma condição preliminar do Estudo Técnico;

Considerando que para indicar essa estimativa o almoxarifado buscou informação de preço nas ATAS vigentes, considerando que demonstraram ser as fontes mais seguras para uma média do valor de mercado.

O almoxarifado informa que identifica a fonte de onde foi buscado os valores para comprovar que não informou valores aleatórios ou fictícios. Portanto, entendemos que essa informação da fonte, corrobora com a lisura do estudo e não interfere ou é obrigatoriamente necessária essa fonte e ou valores comporem o Orçamento Planilhado, que por sua vez, é realizado por outro setor posteriormente ao ETP em consonância com a segregação de função e fluxo do processo licitatório.

Diante do exposto, de início estima-se a contratação no valor de R\$83.935,81 (oitenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando as ATAS de Registro de Preço, vigentes e ou mais recentes, o Orçamento Planilhado do Pregão 039/2023 desertos e fracassados do P.E 345/2022 e pesquisas em sites, versos a quantidade estimada para contratação.

Valor unitário estimado para cada item conforme Art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021:

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário	Fonte de preço
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LT	10	105,00	0013354962
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PÓ) ODONTOLÓGICO	QUILOGRAMA	10	151,99	0013991218

3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PCT	90	70,51	0013354854
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	UNIDADE	20	20,00	0015125288
5	23036	CAPAS DE PROTEÇÃO À LUZ PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIIS Nº2	CAIXA	1	533,42	0015125288
6	29061	CERA 7 LAMINAS	CAIXA	30	18,50	0013354962
7	29062	CERA 9 LAMINAS	CAIXA	30	20,50	0013356600
8	22229	CERA OPACA PARA ESCULTURA	CAIXA	1	101,00	https://www.dentalcremer.com.br/cera-para-escultura-crowax-opaca-renfert
9	29064	CERA UTILIDADE	CAIXA	35	18,00	0013355019
10	42103	CERA NATURAL	UNIDADE	25	58,00	0013356506
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	UNIDADE	10	18,00	0015125288
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	UNIDADE	10	18,00	0015125288
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	UNIDADE	20	12,33	0015125288
14	23042	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES ANTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 6 DENTES.	PLACA	300	12,75	0013356506
15	23043	DENTES ARTIFICIAIS, TRIPLA PRENSAGEM, RESINA ACRÍLICA, DENTES POSTERIORES SUPERIORES OU INFERIORES, PLACA COM 8 DENTES.	PLACA	300	12,75	0013356506
16	25760	ELASTICO CORRENTE CURTO 4,5 M COR CINZA	PACOTE	10	24,05	0013356506
17	25761	ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE 4,5 M E COR CINZA	PACOTE	20	24,05	0013356506
18	918533	ELASTICO DE SEPARACAO AZUL - PACOTE COM 1000 PCS	PCT	10	8,30	0013356506
19	918652	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 MEDIO - PACOTE COM 100 PCS	PCT	20	7,50	0013356506
20	918653	ELASTICO EXTRA-ORAL 1/2 PESADO - PACOTE COM 100 PCS	PCT	20	8,30	0013356506
21	919649	ELASTICO INTRA-ORAL 1/4 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	8,70	0013356506
22	919651	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (MEDIO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	10,45	0013356506
23	919650	ELASTICO INTRA-ORAL 1/8 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	6,80	0013356506
24	918650	ELASTICO INTRA-ORAL 3/16 (MEDIA) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	7,85	0013356506
25	919652	ELASTICO INTRA-ORAL 5/16 (PESADO) - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20	10,45	0013356506
26	918580	ELASTICO LIGADURA MODULAR COLORIDO-PACOTE COM 1000 PCS	PCT	20	10,17	0015125288
27	14237	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR CINZA.	PACOTE	20	10,50	0015125288
28	918581	EMBALAGEM PARA ELASTICO ORTODONTICO - PACOTE COM 50 PCS	PCT	20	14,90	0013356506
29	29067	EQUIPLAN PLANAS ORTODÔNTICO	PACOTE	1	34,00	0015125288
30	22227	ESCOVA DE PELO ROTATIVA	UNIDADE	1	21,17	0015125288
31	29829	ESPATULA PARA ALGINATO	UNIDADE	10	2,84	0013354962
32	918575	FIO EM VARETA 0,16 X	DEZENA	20	48,27	0015125288

		0,16 TMA COM 10 PCS				
33	918576	FIO EM VARETA 0,16 X 0,22 TMA COM 10 PCS	DEZENA	20	49,00	0015125288
34	918577	FIO EM VARETA 0,17 X 0,25 TMA COM 10 PCS	DEZENA	20	49,00	0015125288
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	KG	100	4,95	0013356600
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	KG	100	7,00	0013356600
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	10	21,70	0013356600
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	UNIDADE	200	2,24	0015952321
39	18583	IMPLANTE EM TITANIO 3.3 x 09 MM	UNIDADE	10	69,97	0015125288
40	18584	IMPLANTE EM TITANIO 3,3 x x11 MM	UNIDADE	10	69,97	0015125288
41	18586	IMPLANTE EM TITANIO 4.1 x 11 MM	UNIDADE	10	69,97	0015125288
42	22199	ISOLANTE PARA ACRILICO	LT	5	45,99	https://www.dentalcremer.com.br/isolante-para-resina-acrilica-lysanda-567/
43	918607	KOBAYACHE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	21,85	0013356506
44	29837	LAMPARINA A ALCOOL	UNIDADE	3	50,11	0013354962
45	22985	MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO ORTODÔNTICO	UNIDADE	100	42,80	0013356506
46	22211	LÂMPADA/ LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	2	25,00	0013356600
47	22990	MOLDEIRA INFANTIL	CAIXA	10	181,50	0013356506
48	22991	MOLDEIRA ADULTO	CAIXA	10	195,00	0013356506
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	UNIDADE	30	14,00	0015125288
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	UNIDADE	30	14,00	0015125288
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	UNIDADE	30	11,33	0015125288
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	UNIDADE	30	11,33	0015125288
53	23032	PASTA CATALISADORA SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	BISNAGA	80	64,99	https://www.dentalcremer.com.br/silicone-de-condensac-o-flex-sil-catalisac-gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSfUQYQuCwbNxxgkHqmwphP5lIj
54	23031	PASTA LEVE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	BISNAGA	80	44,99	https://www.dentalcremer.com.br/silicone-de-condensac-o-reflex-catalisad
55	22996	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	UNIDADE	50	69,90	https://www.dentalcremer.com.br/pasta-para-polimento-de-resina-composto-gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSr-pc_Z-oCuKFNUdhS_3UGpeY
56	25835	PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL(ACETATO) 1,0 MM	PACOTE	10	32,00	0013356506
57	22203	RODA DE FLANELA 4X12 MM	UNIDADE	5	16,75	0015952321
58	919693	UCLA TILITE 4.1 AR	UNIDADE	10	61,33	0015125288
59	23005	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRIO	KIT	5	79,00	0013356506
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	50	118,00	0013354962
61	23006	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	KIT	1	65,66	0013354854
62	22206	SOLDA DE PRATA 0,08 MM EM VARETA	UNIDADE	100	156,00	https://www.dentalcremer.com.br/solda-de-prata-0-8mm-em-vareta-morelli
63	23011	TRANSFERENTE DE IMPLANTE 3.3 AR	UNIDADE	10	19,81	0015125288
64	918513	UCLA CALCINÁVEL 3.3 AR-	UNIDADE	20	16,00	0015125288
65	22364	UCLA CALCINÁVEL 4.1 A.R-	UNIDADE	20	16,00	0015125288
66	919697	UCLA TILITE 3.3 AR	UNIDADE	10	61,33	0015125288
67	29825	DISCO DE CORTE FLEXIVEL DIAMANTADO COM MANDRIL	UNIDADE	10	115,90	https://www.dentalcremer.com.br/disco-diamantado-dupla-face-odontomeg-gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSobxxPYGINtwDdTqH32CtVTY
68	32169	RESINA ACRILICA COR 60 PARA USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	1	44,90	https://www.dentalcremer.com.br/resina-acrilica-dencor-em-po-classico-de-gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSr_0iChMYXe5sDNFAusC9plYS
69	25836	RESINA ACRILICA COLORIDA AUTO	FRASCO	1	51,71	0015125288

		POLIMERIZANTE (CORANTE)				
70	22193	RESINA ACRILICA ROSA AUTO POLIMERIZANTE (PÓ)	QUILOGRAMA	1	39,90	https://www.dentalshop.com.br/849-resina-acrilica-auto-polimerizante-jet-f-idsku=70918&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=p_6eExs1ZkLbZBgbw-Qa0p_gUONGUjW8ZmzCzMcBUO3MzbtFRoCM4
71	22212	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LITRO	10	109,90	https://www.dentalcremer.com.br/resina-acrilica-termo-liquida-classico-53?gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSpJkqpFmZgFv-9x0DPwLeoQa5l
72	22197	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE INCOLOR (PÓ)	QUILOGRAMA	1	74,90	https://www.dentalspeed.com/resina-acril-termo-po-incolor-220g-classico-gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSnlin4ma7tn-fBsDPaTNh7c6-Z8F
73	22196	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA MEDIO COM VEIA (PÓ)	QUILOGRAMA	10	0,1998	https://www.suryadental.com.br/acrilico-termo-rosa-medio-com-veia-450g

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala e tem melhor aproveitamento do mercado e ampliação de competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância ou prejuízo do uso a que se destinam.

Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da contratação, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

5 - DEMAIS ITENS DO ARTIGO 18, §1º DA LEI 14.133/2021

a) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

Registra-se que a contratação está prevista nas ações da Secretaria de Saúde de Joinville para o ano de 2024, uma vez que, os atendimentos nas unidades de saúde são preconizados pelas portarias e decretos do Ministério da Saúde e que os itens possuem histórico de aquisições anteriores (**Pregão Eletrônico nº 345/2022 0012864628 e Pregão Eletrônico SRP nº. 155/2020 6237540**).

b) requisitos da contratação;

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

Práticas de sustentabilidade

O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item 2 do presente estudo;

Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no item 5 - letra B - requisitos da contratação do presente estudo;

Cumprir com as obrigações da contratada dispostas no item 5 - letra B - requisitos da contratação do presente estudo.

Condições de garantia, Treinamento e Instalação:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

Da validade dos produtos:

Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

Do prazo de entrega e forma de entrega:

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Provisoriamente: a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

a) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Definitivamente: após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Modelo de gestão e de execução da contratação:

A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021;

Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

Local de entrega e horário de entrega:

Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

Das Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

- Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
- Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
- Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sites eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

Os prospectos, fichas técnicas e/ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes deverão estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Amostras e Validação:

a) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica da Odontologia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	Descritivo	Unidade medida	Quantidade de amostra
1	22195	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (LÍQUIDO)	LT	4
2	22939	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE (PO) ODONTOLÓGICO	QUILOGRAMA	2
3	919654	ALGINATO EM PO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA 500 GR	PCT	4
4	919692	ANÁLOGO DE IMPLANTE 3,3	UNIDADE	4
11	22363	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 4 MM	UNIDADE	4
12	22361	CICATRIZADOR DIVERGENTE 3.3 ALTURA 5 MM	UNIDADE	4
13	25758	COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 20 GR	UNIDADE	4
35	16628	GESSO COMUM TIPO II	KG	2
36	3306	GESSO PEDRA TIPO III PARA PROTESE DENTARIA	KG	2
37	3305	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	2
38	32330	GODIVA VERDE BASTAO	UNIDADE	4
39	18583	IMPLANTE EM TITÂNIO 3.3 x 09 MM	UNIDADE	4
40	18584	IMPLANTE EM TITÂNIO 3,3 x 11 MM	UNIDADE	4
41	18586	IMPLANTE EM TITÂNIO 4.1 x 11 MM	UNIDADE	4
42	22199	ISOLANTE PARA ACRÍLICO	LT	4
49	22365	PARAFUSO SEXTAVADO TI 3.3	UNIDADE	4
50	22366	PARAFUSO SEXTAVADO TI 4.1	UNIDADE	4
51	22367	PARAFUSO DE COBERTURA 3.3 HE	UNIDADE	4
52	22368	PARAFUSO DE COBERTURA 4.1 HE	UNIDADE	4

59	23005	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRIO	KIT	2
60	29845	SILICONE DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	2

- b) Amostra deverão estar identificada com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.
- c) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.
- d) O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras (quando for o caso) em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- e) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
- f) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.
- g) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/ lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.
- h) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035
- i) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

Critérios de Análise das amostras:

Serão verificadas as especificações técnicas solicitadas nos respectivos termos de referência. Os materiais serão analisados por profissionais específicos da área de atuação, tendo como parâmetro a compatibilidade do material, funcionalidade, espessura, tamanho, composição do item, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, diâmetros e biocompatibilidade que constam detalhados na descrição do material, avaliando a forma de apresentação, prazo e condições de validade, conservação do produto e facilidade no manuseio. Avaliação da evolução do(s) material(s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

Função Técnica:

As Amostras, Prospectos, Fichas Técnicas ou Imagens de site (print de tela) serão analisados pela Gerência Técnica de odontologia, com apoio se necessário, da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pela CAME em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.

Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à adequada realização do objeto contratado, executando-o em adequadas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

Considerar que as ações de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.

A CONTRATADA deverá manter as condições necessárias à implementação da logística do objeto da presente licitação, e toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga por conta da CONTRATADA.

As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão apresentar, no mínimo: razão social; número do CNPJ constante no contrato/empenho (inclusive apresentando zeros à esquerda quando houver); data de emissão e data de entrega; nome, endereço e CNPJ da CONTRATANTE; descrição, valor unitário e valor total dos produtos; valor total da nota; número do empenho; sob pena de não liquidação da mesma.

Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no transporte, entrega e demais etapas do fornecimento para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA e/ou transportadora por esta contratada para realizar a entrega desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais;

Comunicar/Notificar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

Condições Gerais:

Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

Cópia do Alvará Sanitário, (Estadual ou Municipal, decreto nº 8.077 de 2013).

Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

Critério de medição e pagamento

O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações técnicas. A NF será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

Formas e critérios de seleção do fornecedor.

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Alternativa	Viabilidade
Locação	inviável, pois se trata de material de consumo
Comodato equipamento com aquisição de insumo	inviável, pois não tem necessidade de aquisição de equipamento
Aquisição/compra	viável, pois são itens de consumo e descartáveis após a utilização

Para sanar a necessidade da Contratação, para os itens elencado considerando que são itens de consumo, de uso individual, não necessitam de aquisição e/ou comodato de equipamentos compatíveis, são de livre demanda conforme protocolos internos, não sendo itens de locação pois são descartáveis após utilização, a alternativa que melhor atende a necessidade é a aquisição dos insumos.

Considerando que os itens elencados são utilizados para atendimento aos usuários, são de uso único, para cuidado e tratamento odontológico, sendo assim, não existe uma definição prévia exata do quantitativo, a opção de aquisição direta com quantitativos exatos sem o uso do sistema de registro de preços prejudicaria a gestão dos estoques, visto que a aquisição de quantitativos exatos poderia acarretar em quantitativos inferiores a necessidade ou superiores a demanda, trazendo na primeira hipótese prejuízos técnicos e na segunda hipótese prejuízos financeiros, visto que nesse caso, seriam adquiridos itens sem a real necessidade; o sistema de registro de preços tem a vantagem de permitir a Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de equilibrar seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que a Administração avalie também quais são suas prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e demais fatos que possam ocorrer durante o período.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente, cuja forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos e que a questão orçamentária é um fator importante para definir a melhor solução.

Sendo assim a alternativa mais vantajoso ao ente público seria a aquisição via sistema de Registro de Preço trazendo economia ao órgão e viabilizando os atendimentos aos usuários e proporcionando condições de trabalho aos profissionais de saúde.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Após a análise das possibilidades, a solução que atende economicamente e tecnicamente a necessidade da administração é a Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária para demandas do Centrinho, Unidade de Referência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, via sistema de Registro de Preço (Decreto nº 11.462, de 2023).

d) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, foram analisados os seguintes pontos:

Manutenção - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção, pois são itens de comum de consumo;

Assistência técnica - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de assistência técnica pois itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização;

Solução - Considerando que o Registro de Preço garante uma maior economia ao erário, pois apesar da demanda ser constante, ela pode ser sazonal, dependendo da quantidade de servidores que precisão de EPI novo e ou troca dos mesmos, devido a vários fatores externos que podem ser administradas com quantitativos disponível em registro. A viabilidade da contratação via Sistema de Registro de Preço demonstrasse mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe prouver, sem a necessidade de manter estoque em excesso e de administrar para não ocorrer a falta dos mesmos, garantindo que o item adquirido seja somente o necessário naquele momento e que não irá danificar e ou vencer por validade (quando for o caso) sem uso com o decorrer do tempo.

Demonstra-se portanto que a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária para demandas do Centrinho, Unidade de Referência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, via sistema de Registro de Preço (Decreto nº 11.462, de 2023).

e) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. A ausência dos insumos pode trazer consequências no tratamento dos usuários que estão em acompanhamento nas unidades de serviço especializado em odontologia, impedir o diagnóstico rápido em novos usuários, assim como, poderá trazer prejuízos à Administração, tanto técnicos como econômicos, pois o agravo do quadro de alguns desses pacientes exigirá maior consumo de outros materiais, poderá aumentar a sobrecarga dos profissionais e dos serviços de saúde, além do principal prejuízo envolvido, o comprometimento da segurança e da vida dos pacientes em alguns casos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foi analisado os seguintes pontos:

Aproveitamento dos recursos humanos : O aproveitamento dos recursos humanos é um aspecto fundamental da gestão de uma organização, seja ela pública ou privada. Isso envolve a utilização eficaz e eficiente das habilidades, conhecimentos, experiência e capacidades dos colaboradores para alcançar os objetivos da organização, no caso garantir que os profissionais da área da saúde bucal possam exercer sua função de forma eficaz para não ser necessário o retrabalho e novos atendimentos para realização dos procedimentos.

Aproveitamento dos recursos materiais: Garantir recursos materiais é uma parte essencial da gestão eficaz de uma organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou qualquer outro tipo de entidade. Os recursos materiais referem-se aos ativos tangíveis que uma organização utiliza para operar e

atingir seus objetivos, nesse caso garantir que os insumos estejam disponíveis nas unidades de saúde bucal especializadas para realização dos procedimentos odontológicos e cirúrgicos.

Aproveitamento dos recursos financeiros: O aproveitamento eficaz dos recursos financeiros é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos ou uma entidade governamental. Gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz envolve tomar decisões sábias sobre como adquirir, alocar, investir e monitorar o dinheiro disponível, nesse caso a aquisição dos materiais foi analisada de forma a evitar maiores prejuízo a saúde bucal dos usuários, evitando hospitalização, demanda de medicação e ou demais recursos para tratar os casos mais graves de doenças bucais e ou malformações no lábio e/ou palato (céu da boca).

É importante ressaltar que cada caso é único e o tratamento pode variar dependendo da extensão da malformação e/ou das necessidades específicas da saúde bucal de cada paciente. Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

f) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dos produtos a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme termo de remessa de quantidade informada., através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que será nomeada em até 10 (dias) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

g) contratações correlatas e/ou interdependentes;

A contratação tem os processos interdependentes abaixo listado:

23.0.005923-6

23.0.006812-0

23.0.005928-7

23.0.005940-6

23.0.005925-2

h) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Analisados os seguintes pontos:

Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

Produção de Resíduos: Os resíduos gerados poderão ser descartados em sacos de lixo hospitalar (saco branco para material infectante) ou coletores perfuro cortante, esses modelo de descarte já segue as regras ambientais vigentes que são adotadas pela Secretaria de Saúde.

Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens são materiais consumíveis não se faz necessário a logística reversa.

Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental de impacto para a contratação.

6 – CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Dos riscos

Identificação dos riscos:

Para a presente aquisição, identificou-se os seguintes riscos:

Risco 1- Possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada.

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado.

Análise de riscos:

O risco 1 Pode trazer prejuízo no atendimento aos pacientes.

O risco 2 Pode comprometer a aquisição dos itens e trazer desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público.

Probabilidade P				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1		
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2		x
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3	x	
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4		
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		

Impacto (I)				

Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1		
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2		x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4		
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5	x	

e) **avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como: Risco 1 **Muito Alto** e Risco 2 **Médio**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos:

A possibilidade identificada para essa aquisição seria **MITIGAR** os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:

O Risco 1, Da licitação restar deserta ou fracassada, pode ser causado por especificações técnicas que restrinjam a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias a aquisição, com a solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente e estimativas de preços abaixo do valor de mercado; para minimizar o risco em questão, as especificações estão de acordo com a necessidade. Constatou-se que estas são as mínimas necessárias para o atendimento às necessidades desta Administração Municipal. Em relação a documentação foram suprimidas as exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem embasamento legal.

O Risco 2, Em relação ao valor, no caso de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e financeiros (no caso do risco 2) pela aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado, a futura pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021 e considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		médio
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada.
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: A contratação trata-se de **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária para demandas do Centrinho, Unidade de Referência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** para um período de 12 meses cujo desabastecimento atinge diretamente a saúde e tratamento dos usuários assistidos pela unidade especializada Centrinho. Os procedimentos Labiopalatal, Prótese dentária entre outros procedimentos odontológicos são de suma importância na vida dos usuários que são acompanhados na unidade. A falta dos materiais além de trazer danos a saúde do usuário, atrasar procedimentos, pode causar danos ao erário público em razão das possíveis demanda de outros recursos, tanto de ordem financeira, quanto de mão obra.

Os procedimentos odontológicos podem gerar um grande impacto na autoestima, pois a aparência dos dentes e sorriso são fatores importantes para a satisfação com a própria imagem pessoal. Além disso, problemas dentários podem dificultar a ingestão de certos alimentos e acabar levando a pessoa a manter uma dieta limitada e pobre em nutrientes essenciais.

Portanto, considerando a importância de assegurar insumos para atendimento aos usuários para restauração e/ou manutenção da saúde bucal, com base nas informações levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a **Aquisição**, descrita para a presente contratação, via Sistema de Registro de Preço, sendo que essa se mostrou tecnicamente e financeiramente a mais adequada ao interesse público envolvido.

Resaltamos que a futura aquisição deverá considerar o menor preço de mercado, com vista a garantir o melhor/menor custo à Administração, desde que, o item atenda tecnicamente suas especificações para cumprimento da finalidade para quais se destinam.

7 - Anexo - Checklist do Estudo Técnico Preliminar

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não se aplica	Observações
1*	Consta no ETP a descrição clara e objetiva, devidamente fundamentada da necessidade da contratação	x			
2	A contratação foi indicada no Documento de Formalização de Demanda	x			
3	Descrição dos requisitos da contratação	x			
3.1	Foi analisado o critério de sustentabilidade	x			
3.2	Foi analisada a necessidade de garantia, treinamento e instalação	x			

3.3	Foi analisada a indicação dos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração	x			
4	Levantamento de mercado, com a justificativa técnica e econômica	x			
4.1	Foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como a iniciativa privada?	x			
4.2	Foi realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições			x	
4.3	Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular	x			
4.4	Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			x	
5	Consta no ETP a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos da contratação, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	x			
6*	Consta no ETP estimativas das quantidades para a contratação, e os documentos que lhes dão suporte.	x			
6.1	Foi realizado levantamento das quantidades necessárias juntos às Unidades com vistas a não ocorrer demanda não atendida dentro do planejamento.	x			
7*	Consta no ETP estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser utilizado como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrécido de percentual considerado pela requisitante como possível acréscimo/decrécimo da demanda.	x			
8*	Consta no ETP justificativas para o parcelamento ou não da solução.	x			
9	Foram consideradas as contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.	x			
10	A contratação está prevista no plano de contratações anual, ou, se for o caso, justificativa da ausência de previsão.	x			
10.1	Há previsão de custeio da contratação com recursos da União.			x	
10.2	A contratação será obra ou serviço de engenharia.			x	
10.3	Em caso de a contratação ser eventualmente custeada com recursos da União, consta ressalva clara no ETP acerca da impossibilidade de cotação com fornecedores, nos termos do artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.			x	
11	Consta no ETP o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.	x			
12	Consta no ETP as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	x			
13	Consta no ETP a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	x			
14*	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, observando eventual risco da contratação para a Administração.	x			
14.1	Foram analisados os riscos de comprometimento da boa execução contratual, aferindo-se e sanando-se no ETP, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento levando em consideração: a) o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas; b) contratações anteriores com objeto semelhante.	x			
14.2	Trata-se de contratação que, independentemente do valor, envolve complexidade, singularidade, ou se refere a um modelo de contratação não realizado anteriormente, mas com possibilidade de risco moderado/médio ou superior de dano ao erário. Em caso positivo, consta no ETP ressalva sobre elaboração do Mapa de Riscos para a contratação?			x	

ANEXO VIII

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 078/2024

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020711356** e o código CRC **SCD648D5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.011708-4

0020711356v3